

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 13075128040202398

2. Descrição da necessidade

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as possibilidades existentes no mercado para atender a demanda da SAENG/DIPOL/SRRF, visando a **contratação de Empresa especializada para fornecimento de placas de comando e para a prestação de serviços de Assistência Técnica compreendendo manutenções preventivas e corretivas do elevador de passageiros instalado na Agência da Receita Federal do Brasil em Sobral - CE**

2.2. As leis e normativos que disciplinam os serviços e foram analisados para orientar a contratação:

2.2.1. Contratação:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

c) Instrução Normativa Seges/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

d) Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

e) Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.2.2. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:

a) ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção.

b) ABNT NBR 16042:2012 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas.

c) ABNT NBR 15597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores -Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas.

d) ABNT NBR 12892:2009 - Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação.

e) ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

f) ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação.

g) ABNT NBR NM 196-DEZ: 1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T.

h) ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação.

i) ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspectores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação.

j) ABNT NBR 10982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização - Padronização.

2.2.3. Sustentabilidade Ambiental

a) Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.2.4. Eficiência Energética

a) Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021 - Estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAENG/DIPOL/SRRF03	MARCOS TADEU AIRES VIDAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Administração Pública Federal vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. Nessa esteira, a edição do Decreto nº 9.507/2018 possibilitou às unidades administrativas a contratação de forma indireta de diversas atividades. O objeto deste estudo técnico preliminar enquadra-se nos pressupostos do aludido decreto, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º, cuja execução indireta é vedada.

4.2. Os serviços a serem contratados que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade e de adequação e de adaptação do bem imóvel, com preservação das características originais do bem, são enquadrados com serviços comuns de engenharia, conforme definido no art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O objeto deste estudo técnico preliminar será o fornecimento de placas de comando e a prestação de serviço por empresa especializada no ramo de atividade do objeto (assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores), devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste documento e nos demais documentos que nortearão esta contratação.

4.4. Requisitos necessários à contratação:

a) Deverá ser observada a legislação pertinente ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), especialmente aos normativos citados no item 2.2.2 e 2.2.3 deste documento.

b) Deverá ser observada a legislação que trata dos direitos autorais.

c) O preço a ser pago pela execução do objeto e o prazo de sua conclusão deverão ser compatíveis com aqueles originalmente contratados.

d) Os serviços, objeto deste ETP deverá ser executado no prédio da **ARF - Sobral, localizado na Rua Eurípedes Ferreira Gomes, nº 720, Bairro Pedrinhas, Sobral, no estado do Ceará, CEP 62040-750.**

e) Os componentes e a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) devem ser compatíveis com o equipamento instalado na Agência da Receita Federal em Sobral/CE: **Elevador, marca Elevadores Atlas Schindler S.A., capacidade 700 kg (10pessoas), com 02 (duas) paradas (térreo e um andar superior), Modelo: EEL 147.139 –CE.**

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

a) item 1: trata-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

- b) item 2: o contrato de serviços continuados envolverá somente serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra
- c) o pagamento está condicionado à entrega e aceitação do material e dos serviços prestados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o atendimento da demanda apresentada, com a prestação indireta dos serviços, foram analisadas contratações similares de outros órgãos públicos e consulta com empresas especializadas no fornecimento de componentes para elevadores e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

5.2. A SAENG03 realizou pesquisa de mercado, junto a empresas especializadas no ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, e identificou que o objeto a ser contratado não é exclusivo de uma única empresa.

5.3. Conforme constatado no levantamento realizado pela SAENG, identificou-se que as empresas que fornecem as placas de comando são as mesmas empresas que executam os serviços de assistência técnica de elevadores, portanto a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, observando a eficiência e efetividade da contratação pretendida, é a contratação de uma única empresa que forneça as placas de comando e realize a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do elevador da unidade da Receita Federal em Sobral/CE.

5.4. Diante dos fatos, realizou-se pesquisa de preços conforme dispõe a instrução normativa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, para a estimativa do valor para a contratação pretendida. No Anexo I deste documento, consta o despacho da pesquisa de preços e as pesquisas realizadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição completa e pormenorizada dos serviços, bem como a forma, o recebimento, a fiscalização, o pagamento e os demais pontos relevantes para a adequada execução do objeto estarão dispostos no Termo de Referência.

6.2. As condições e características técnicas da solução proposta encontram-se descritas no Anexo II deste estudo técnico preliminar.

6.3. A todos os funcionários da Contratada deverão ser disponibilizados equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução dos serviços.

6.4. A Empresa Contratada será responsável pela emissão de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) necessárias para a execução dos serviços, além de outras documentações que porventura sejam necessárias junto aos Órgãos competentes.

6.5. Todos os serviços deverão ser realizados em horário comercial, compatível com o da ARF - Sobral, de segunda-feira a sexta-feira, e seguindo as normas vigentes da CLT e da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a contratação é a aquisição de um conjunto de placas de comando, sendo uma "placa crips" e uma placa CGIO360, para a instalação no elevador da Agência da Receita Federal em Sobral/CE e a contratação da assistência técnica, compreendendo manutenções preventivas e corretivas no equipamento instalado na unidade da Receita Federal em Sobral, por um período de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.326,90

8.1. O valor máximo total estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 19.326,90 (dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, conforme apresentado no relatório de pesquisa de preços - Anexo I deste documento.

8.2. Os valores da contratação pretendida estão detalhados nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	CONJUNTO DE PLACAS DE COMANDO: 1 (uma) Placa CRIPS e 1(uma) Placa CGIO360	R\$13.054,14

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO (MENSAL)	VALOR GLOBAL (12 MESES)
2	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica em elevador modelo EEL 147.139-CE, instalado na Agência da Receita Federal em Sobral/CE	R\$ 522,73	R\$ 6.272,76

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por mais que a contratação pretendida esteja parcelada em dois itens, os itens devem ser contratados conjuntamente, tendo em vista a eficiência e efetividade da contratação, já que as empresas que fornecem as placas de comando são as mesmas empresas que executam os serviços de assistência técnica de elevadores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Anexo III, do Plano de Engenharia 2023 da Receita Federa - Portaria RFB nº 324 /2023, código de iniciativa 2022061117.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido é a reativação do elevador para atender a necessidade de transporte vertical da edificação, com funcionamento regular e seguro, atendendo às normas e legislações pertinentes, com conforto, acessibilidade e eficiência energética.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente a execução do contrato:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e da gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e dos gestores com relação ao objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das etapas previstas no cronograma físico-financeiro para a realização do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais devem ser diminuídos através da gestão de riscos pela empresa Contratada, que deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

16.2. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios /menor poluição exigidas acima, a Contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01 /2010, publicada no DOU de 20/01/2010:

- a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e EPI que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- c) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- e) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- f) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no exposto neste documento, especialmente, no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração, é VIÁVEL, visto que apresenta viabilidade:

a) Técnica: de acordo com a pesquisa de mercado realizada, identificou-se que mais de uma empresa fornece placas de comando para o elevador da unidade da Receita Federal de Sobral e que presta serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento instalado;

b) Financeira: previsão de crédito orçamentário para a realização do gasto com a contratação pretendida, conforme previsto no Plano de Engenharia da RFB/2023.

c) Econômica: a execução dos serviços objeto da contratação pretendida viabiliza a execução das atividades meio e finalísticas desenvolvidas pelos servidores das unidades da Receita Federal no estado do Ceará.

d) Ambiental: a contratação dos serviços inclui critérios e práticas de sustentabilidade em toda a execução contratual, de modo a minimizar os impactos ambientais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROXANA SOARES SILVEIRA

EQLIC03



Assinou eletronicamente em 06/10/2023 às 10:59:20.

GEOSSANDRO TADEU BEZERRA DE MOURA

SAENG03



Assinou eletronicamente em 06/10/2023 às 11:06:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Pesquisa de Preços.pdf (433.42 KB)
- Anexo II - Anexo II - Especificações Técnicas.pdf (512.31 KB)

Anexo I - Anexo I - Pesquisa de Preços.pdf



Processo: 13075.128040/2023-03

Interessado: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal

Assunto: Pesquisa de Preços – Placas de Comando e Serviços de Assistência Técnica - Elevador

DESPACHO SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Em observância à IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, foram realizados os seguintes procedimentos para a estimativa de preços para a **aquisição de placas de comando para elevador** e para a contratação da prestação de serviços de **manutenções preventivas e corretivas do elevador de passageiros instalado na Agência da Receita Federal do Brasil em Sobral – CE**, para atender a demanda da SAENG/DIPOL/SRRF03, destacando-se, em especial, o art. 5º, inciso III, o qual, veja-se, *in verbis*:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores



e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.



2. Caracterização das fontes consultadas e preços coletados

Realizou-se pesquisa de preços utilizando-se a base de dados da ferramenta “Banco de Preços”, a qual atende as orientações do TCU e está em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Para a cotação das placas de comando de elevador, utilizou-se como referência “PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR” (CATMAT 485163); e para a cotação dos serviços de manutenção utilizou-se como referência “INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADA” (CATSER 3557). Aplicou-se, nas pesquisas realizadas, o índice de atualização IPCA para os preços coletados.

O Relatório com a cotação de preços realizada encontra-se anexado ao processo nas e-fls. 7 a 14.

3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado

O art. 6º da IN SEGES nº 65/2021 estabelece que serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Já o §6º do citado artigo, define que o preço estimado não poderá ser superior à mediana do item, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º.

Portanto, em observação à presente pesquisa de preços realizada, definiu-se para esta contratação, que o valor estimado para os itens terá como base a mediana dos valores coletados.

4. Preço total estimado para a contratação

Ante o exposto, o preço total, máximo estimado, para a aquisição pretendida será de **R\$ 19.326,90 (dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**. Abaixo, tabela demonstrativa do preço máximo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Placas de Comando	02 unidades	R\$ 6.527,07	R\$ 13.054,14
02	Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R\$ 522,73	R\$ 6.272,76
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 19.326,90

Após as análises apresentadas, este é o parecer da pesquisa de preços para a contratação de serviço de recuperação de portões, para atender as demandas da SA-ENG/DIPOL/SRRF03.



Encaminha-se para a supervisor da Equipe Regional de Licitações, para manifestação.

Assinatura digital

Roxana Soares Silveira
EQLIC03/DIPOL/SRRF03
Portaria SRRF03 nº 278, de 10/10/2022

Assinatura digital

Geossandro Tadeu Bezerra de Moura
Engenheiro Mecânico/SAENG/DIPOL/SRRF03

De acordo com os termos apresentados.

Assinatura digital

Giovanni Brígido Bezerra Cardoso
Supervisor da Equipe Regional de Licitações – EQLIC03
Portaria SRRF03 nº 278, de 10/10/2022



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

GEOSSANDRO TADEU BEZERRA DE MOURA em 05/10/2023

ROXANA SOARES SILVEIRA em 05/10/2023

GIOVANNI BRIGIDO BEZERRA CARDOSO em 06/10/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP06.1023.10149.1862

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

XBd0dqIpg5KE nM/BuGCKiN09cPgzkAgpJbl/Lem5Mlo=



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal

CNPJ: 00.394.460/0078-20

Responsável: Roxana Soares Silveira

Departamento: EQLIC03



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Geossandro Tadeu Bezerra de Moura		SAENG/SRRF03	

Relatório de Cotação: Elevador - Sobral

Pesquisa realizada entre 28/09/2023 09:30:52 e 28/09/2023 10:28:36

Relatório gerado no dia 04/10/2023 09:02:12 (IP: 189.27.141.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Placa de Comando

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	2	R\$ 6.527,07 (un)	-	R\$ 6.527,07	67,5%	R\$ 13.054,14
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA ESCOLA NAVAL			Dispensa de Licitação Nº 302/2023 UASG: 762400	01/07/2023	R\$ 5.600,00
2	COMANDO DA MARINHA ESCOLA NAVAL			Dispensa de Licitação Nº 332/2023 UASG: 762400	01/07/2023	R\$ 5.600,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas			NºPregão:462022 UASG:153028	24/10/2022	R\$ 9.200,00 R\$ 9.618,25
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas			NºPregão:462022 UASG:153028	24/10/2022	R\$ 7.130,00 R\$ 7.454,14
Valor Unitário						R\$ 7.068,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.527,07

Item 2: Serviços de Manutenção Elevador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 522,73 (un)	-	R\$ 522,73	32,5%	R\$ 6.272,76



Relatório gerado no dia 04/10/2023 09:02:12 (IP: 189.27.141.164)
Código Validação: HNFkj1izofQh5qQPSfZkNDLmD9ujhzF2JjKC6wlhRTgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HNFkj1izofQh5qQPSfZkNDLmD9ujhzF2JjKC6wlhRTgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

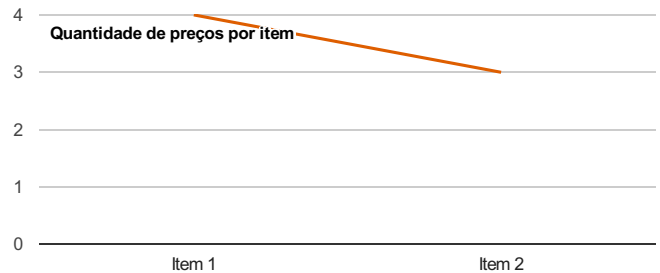
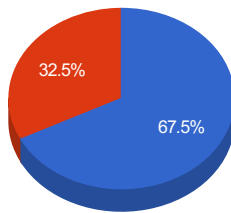
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	NºPregão:742022 UASG:451023	19/10/2022	R\$ 483,33 R\$ 505,31
2	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	NºPregão:742022 UASG:451023	19/10/2022	R\$ 531,67 R\$ 555,84
3	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	NºPregão:742022 UASG:451023	19/10/2022	R\$ 500,00 R\$ 522,73
Valor Unitário				R\$ 527,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 522,73

Valor Global: R\$ 19.326,90

Valor do item em relação ao total

- 1) Placa de C...
- 2) Serviços de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Placa de Comando

Preço Estimado: R\$ 6.527,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.527,07 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.527,07

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Placa de Comando - Elevador	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
ESCOLA NAVAL

Objeto: Fornecimento de placa de Comandando.

Descrição: PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR - PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO PLACA CRIPS COM CONECTOR HYLOK, REFERÊNCIA FABRICANTE PCB CRIPS SMART, APLICAÇÃO ELEVADOR SCHINDLER SÉRIE 148235/TIPO002LACVF

CatMat: 485163 - PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR

Data: 01/07/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 302/2023 / UASG: 762400

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.030.091/0001-58		INOVAT ELEVADORES LTDA				R\$ 5.600,00
VENCEDOR						
Marca: s/m						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO PLACA CRIPS COM CONECTOR HYLOK, REFERÊNCIA FABRICANTE PCB CRIPS SMART, APLICAÇÃO ELEVADOR SCHINDLER SÉRIE 148235/TIPO002LACVF						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R GUANABARA, 00167	Marilene	(21) 3988-9967	inovat@elevadoresinovat.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 5.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA ESCOLA NAVAL	Data: 01/07/2023 00:00
Objeto: Placa de comando para elevador	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR - PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO PLACA CRIPS COM CONECTOR HYLOK, REFERÊNCIA FABRICANTE PCB CRIPS SMART, APLICAÇÃO ELEVADOR SCHINDLER SÉRIE 148235/TIPO002LACVF	SRP: NÃO
CatMat: 485163 - PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 332/2023 / UASG: 762400
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
42.030.091/0001-58		INOVAT ELEVADORES LTDA			R\$ 5.600,00
VENCEDOR					
Marca: INOVAT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO PLACA CRIPS COM CONECTOR HYLOK, REFERÊNCIA FABRICANTE PCB CRIPS SMART, APLICAÇÃO ELEVADOR SCHINDLER SÉRIE 148235/TIPO002LACVF					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GUANABARA, 00167	Marilene	(21) 3988-9967	inovat@elevadoresinovat.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 9.200,00

Valor corrigido em 4,55% pelo índice IPCA.

R\$ 9.618,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	Data: 24/10/2022 09:00
Objeto: Aquisição de peças para manutenção e preservação de elevadores - DI.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Peça/componente elevador - Tipo: Placa Crips Com Conector Hylok, Referência Fabricante: Pcb Crips Smart, Aplicação: Elevador Schindler Série 148235/Tipo 002lacvf,	SRP: SIM
CatMat: 485163 - PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR	Identificação: NºPregão:462022 / UASG:153028
	Lote/Item: /34
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/11/2022 14:14
	Homologação: 03/11/2022 16:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
08.873.472/0001-60		ELEVADORES DINIZ LTDA		R\$ 9.200,00	
VENCEDOR					
Marca: NewParts					
Fabricante: NewParts					
Modelo: TKE					
Descrição: Conforme o edital e seus anexos.					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG		Alfenas	AV SAO JOSE, 86	(35) 3291-3171	hugogd@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 7.130,00

Valor corrigido em 4,55% pelo índice IPCA.

R\$ 7.454,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 24/10/2022 09:00
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de peças para manutenção e preservação de elevadores - DI.	SRP: SIM
Descrição: Peça/componente elevador - Aplicação: Elevador Schindler Série 148235/Tipo 002lacvf, Referência Fabricante: Pcb Crips Smart, Tipo: Placa Crips Com Conector Hylok,	Identificação: N°Pregão:462022 / UASG:153028
CatMat: 485163 - PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/11/2022 14:14
	Homologação: 03/11/2022 16:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
08.873.472/0001-60		ELEVADORES DINIZ LTDA			R\$ 7.130,00
VENCEDOR					
Marca: NewParts					
Fabricante: NewParts					
Modelo: TKE					
Descrição: Conforme o edital e seus anexos.					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG		Alfenas	AV SAO JOSE, 86	(35) 3291-3171	hugogd@globo.com

Item 2: Serviços de Manutenção Elevador

Preço Estimado: R\$ 522,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 522,73 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 522,73

Quantidade	Descrição	Observação
12 Serviços	Manutenção Preventiva e Corretiva Elevador	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 483,33

Valor corrigido em 4,55% pelo índice IPCA.

R\$ 505,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, sem inclusão de peças e acessórios, de elevadores (s); plataforma (s) elevatória (s) e Montagem de cargas de marcas distintas e dispostas nesse TR, instalados nas Unidades SESC e SENAC/Regional/CE..

Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem de Cargas / Plataforma / Escadas - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem de Cargas / Plataforma / Escadas. 01 Elevador social marca ICP, modelo: i2017 unidade Sesc Fortaleza

CatSer: 3557 - INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS

Data: 19/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:742022 / UASG:451023

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2022 14:03

Homologação: 08/12/2022 14:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.633.171/0001-28	REFORMAR ELEVADORES LTDA	R\$ 483,33
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: 01 elevador social, marca/modelo: YCP, modelo : i2017, unidade SESC Fortaleza		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Vitória da Conquista	PC PRESIDENTE TANCREDO NEVES 86, 86
Nome de Contato:		Telefone:
Wagner		(77) 99201-1287
Email:		wagner@reformacelevadores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,55% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 531,67

R\$ 555,84

Órgão: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, sem inclusão de peças e acessórios, de elevadores (s); plataforma (s) elevatória (s) e Montagem de cargas de marcas distintas e dispostas nesse TR, instalados nas Unidades SESC e SENAC/Regional/CE..

Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem de Cargas / Plataforma / Escadas - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem de Cargas / Plataforma / Escadas. 01 Elevador

CatSer: 3557 - INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS

Data: 19/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:742022 / UASG:451023

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2022 14:03

Homologação: 08/12/2022 14:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.633.171/0001-28	REFORMAR ELEVADORES LTDA	R\$ 531,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: 01 Elevador		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Vitória da Conquista	PC PRESIDENTE TANCREDO NEVES 86, 86
Nome de Contato:		Telefone:
Wagner		(77) 99201-1287
Email:		wagner@reformacelevadores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,55% pelo índice IPCA.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 500,00

R\$ 522,73



Órgão: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE

Data: 19/10/2022 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, sem inclusão de peças e acessórios, de elevadores (s); plataforma (s) elevatória (s) e Montagem de cargas de marcas distintas e dispostas nesse TR, instalados nas Unidades SESC e SENAC/Regional/CE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:742022 / UASG:451023

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2022 14:03

Homologação: 08/12/2022 14:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.633.171/0001-28	REFORMAR ELEVADORES LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: 01 Elevador Marca Daiken, 3 etapas, Cap. 225 KG, 3 pessoas		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Vitória da Conquista	PC PRESIDENTE TANCREDO NEVES 86, 86
Nome de Contato:		Telefone:
Wagner		(77) 99201-1287
Email:		wagner@reformacelevadores.com.br



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - Placa de Comando

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/10/2022 e 01/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Serviços de Manutenção Elevador

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/10/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 04/10/2023 08:59:27

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo II - Anexo II - Especificações Técnicas.pdf



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL –
SRRF03**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA -
ELEVADOR DO EDIFÍCIO-SEDE DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE SOBRAL – ARF/SOB**



1. OBJETO

O presente instrumento se destina a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 2 placas de comando, sendo 1 placa CRIPS e 1 placa GCIO360 para o elevador existente no edifício-sede da Agência da Receita Federal do Brasil em Sobral – CE, situado na Rua Eurípedes Ferreira Gomes, nº 720, Bairro Betânia, bem como Assistência Técnica de forma indireta e contínua e em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material, conforme equipamento especificado abaixo:

- **01 (um) Elevador, marca Elevadores Atlas Schindler S.A., capacidade 700 kg (10pessoas), com 02 (duas) paradas (térreo e um andar superior), Modelo: EEL 147.139 –CE.**

2. DEFINIÇÕES

Entende-se para efeito das terminologias usadas no presente instrumento, ressalvadas as estabelecidas pelas normas técnicas legais e outras aplicáveis à espécie, as seguintes definições:

- 2.1 Contratada:** Empresa Contratante para a execução do fornecimento e instalação descrito nesta Especificação Técnica;
- 2.2 Contratante:** Superintendência Regional da Receita Federal – 3º Região Fiscal (SRRF03);
- 2.3 Comissionamento:** Conjunto de atividades a serem executadas nos materiais, equipamentos e sistemas de uma instalação com o objetivo de deixá-la nas condições requeridas para funcionamento normal. O comissionamento compreende a preservação, a simulação de funcionamento e a preparação para entrada em operação, atividades estas executadas antes do início da Operação Assistida da instalação.
- 2.4 Cronograma Físico-Financeiro:** Versão gráfica da previsão de execução e de desembolso de obra, ou de serviço ou de fornecimento e instalação de equipamento, em função do prazo contratual.
- 2.5 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** São todos os equipamentos exigidos pelos órgãos governamentais de segurança e medicina do trabalho, para execução de serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva, tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, capas plásticas, protetores auriculares. Os equipamentos devem ser fornecidos pela empresa Contratada e serem certificados de acordo com as Normas legais de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
- 2.6 Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas:** São os utilizados na execução da montagem dos elevadores e também os que serão utilizados posteriormente para a execução dos serviços os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 2.7 Escopo de Fornecimento e instalação:** Descrição de todos os fornecimentos e instalações a serem realizados, das obras civis de ajuste e complementação do fornecimento e instalação, da manutenção após o período de execução das substituições e da Garantia do Fornecimento e instalação;
- 2.8 Fiscalização:** Equipe a ser determinada pela Administração da SRRF 04 que exercerá o acompanhamento do fornecimento, da instalação e a sua aceitação;
- 2.9 Garantia do Fornecimento e instalação:** Conjunto de atividades que asseguram a correta e segura operação dos equipamentos pelo prazo indicado no Termo de Referência. A Garantia do Fornecimento e instalação ocorre após a entrega de todos os componentes e serviços;
- 2.10 Livro de Ocorrências (diário de obras):** é o documento gerado pela Contratada, onde são registradas todas as comunicações com a Contratante, devendo possuir no mínimo duas vias, uma para cada parte;

- 2.11 Manutenção Preventiva e Corretiva:** Conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação executadas pela empresa dentro do seu prazo de Garantia do Fornecimento e Instalação e que incluem: revisão, ajustes, troca de peças desgastadas ou defeituosas, regulagens, lubrificação, ensaios, limpeza geral, ações corretivas, entre outras;
- 2.12 Ordem de Serviço:** Documento a ser emitido pela SRRF 03 onde serão autorizados o fornecimento e execução dos serviços de instalação dos equipamentos, escopo do Termo de Contrato;
- 2.13 Termo de Recebimento Provisório:** Documento de termo circunstanciado emitido pela fiscalização após a conclusão dos serviços, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 2.14 Termo de Recebimento Definitivo:** Documento de termo circunstanciado, emitido pela comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove o fiel cumprimento do objeto contratado.

3. NORMATIVOS

O fornecimento e instalação dos componentes e peças, bem como as manutenções do elevador que atende a Agência da Receita Federal em Sobral – ARF/SOBRAL, objeto desta documentação, deverá obedecer às Leis, Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis e Organizações Certificadoras abaixo:

- 3.1** Decreto nº 92.100, de 10 de dezembro de 1985, atualizado pela Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997 (Práticas da SEAP - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais).
- 3.2** Lei 6.496/77 – Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia.
- 3.3** Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.
- 3.4** Resolução CONFEA nº 361/91 – Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- 3.5** Decisão Normativa CONFEA nº 106, de 17 de abril de 2015 – Conceitua o termo “Projeto” e define suas tipificações.
- 3.6** Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/1973 – Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- 3.7** Decisão Normativa CONFEA nº 36, de 31/07/1991 – dispõe sobre a competência em atividades relativas a elevadores e escadas rolantes.
- 3.8** ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção.
- 3.9** ABNT NBR 16042:2012 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas.
- 3.10** ABNT NBR 15597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas.
- 3.11** ABNT NBR 12892:2009 - Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação.

- 3.12** ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
- 3.13** ABNT NBR NM 267:2002 - Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação.
- 3.14** ABNT NBR NM 196-DEZ: 1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T.
- 3.15** ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação.
- 3.16** ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes – Qualificação.
- 3.17** ABNT NBR 10982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização – Padronização.
- 3.18** ABNT NBR 5665:1983. Versão Corrigida: 1987 - Cálculos do tráfego nos elevadores.
- 3.19** ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- 3.20** ABNT NBR 16858/2021 e suas partes (atualizações) - Requisitos de segurança para construção e instalação – Elevadores de passageiros e levadores de passageiros e cargas.
- 3.21** NBR 16820:2020 – Sinalização de emergência

4. PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Vigência Contratual

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2 Prazo para Instalação das placas

O prazo para instalação das placas, objeto do item 01, será de 30 dias, contados da ordem de fornecimento.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução dos serviços.

O cronograma disponibilizado pela Contratante servirá como modelo de referência para a Contratada.

O cronograma apresentado pela Contratada deverá ter o detalhamento mínimo do cronograma de referência.

Caso a Contratada não envie o seu próprio cronograma no prazo estipulado acima, considerar-se-á, para fins de cobrança e acompanhamento dos serviços, o cronograma de referência disponibilizado pela Contratante.

O cronograma apresentado pela Contratada será avaliado e deverá ser aprovado pela Fiscalização. Caso não seja aprovado, a Contratada terá 2 (dois) dias úteis para apresentar nova versão.

Caso o prazo acima não seja cumprido, considerar-se-á, para fins de cobrança e acompanhamento dos serviços, o cronograma de referência disponibilizado pela Contratante.

Cada etapa do cronograma corresponderá a uma porcentagem do valor total do contrato, conforme indicado no cronograma. Os pagamentos serão feitos após a completa finalização de cada etapa do cronograma, de acordo com o percentual indicado.

6. JORNADA DE TRABALHO

- 6.1** Todos os serviços deverão ser realizados em horário comercial, compatível com o da ARF-Sobral de segunda-feira a sexta-feira, e seguindo as normas vigentes da CLT e da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
- 6.2** Poderá ser realizado serviços em horário fora do expediente comercial normal para atender a atividades específicas, desde que previamente acordado e aceitas pela Fiscalização.
- 6.3** Os cumprimentos aos horários são de inteira responsabilidade da Contratada, cabendo exclusivamente a ela a reposição de recursos humanos em casos de faltas, improdutividade ou atrasos dos serviços.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.1 Obrigações da Contratada

7.1.1 A Contratada deverá providenciar as aprovações, legalizações e anotações de responsabilidade técnica junto aos órgãos públicos e entidades pertinentes, exigidas pela legislação aplicável à execução do objeto licitado.

7.1.2 Todos os itens que compõe o objeto a ser contratado, deverão ser fornecidos por uma mesma empresa. Dessa forma, evita-se problemas na responsabilização caso ocorra eventual defeito no elevador, já que pode haver dificuldade na determinação da causa da falha, se seria do equipamento ou da instalação. Da mesma forma, como a manutenção do equipamento engloba o período de garantia, é adequado que a manutenção seja prestada pela empresa fornecedora, já que a garantia de uma eventual falha possa não ser devida caso a manutenção não tenha sido realizada adequadamente.

7.1.3 A Contratada fica ciente de que os serviços serão realizados num edifício ocupado e, portanto, será exigida, pela Fiscalização, a irrestrita adequação dos trabalhos a essa contingência.

7.1.4 Será obrigatório o uso dos EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados à execução dos serviços.

7.1.5 Toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios necessários à perfeita e completa execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até o local de realização dos trabalhos.

7.1.6 Deverá ser de inteira responsabilidade e por conta da Contratada os custos de alimentação, transporte, estadia, escritório com seus imóveis e utensílios em geral, instrumentos e qualquer elemento que seja necessário para elaboração e conclusão das atividades.

7.1.7 Será realizada reunião inicial com a presença dos Responsáveis Técnicos da Contratada, e os representantes da Contratante, para definição, em conjunto, das diretrizes para execução dos serviços e esclarecimentos de eventuais dúvidas operacionais.

8. DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO

8.1 Vistoriar mensalmente os equipamentos de casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança.

8.2 Tipos de manutenção a serem realizadas no equipamento:

8.2.1 Manutenção Preventiva

Manutenção destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

Manutenção que tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes, devendo ser executada em duas etapas:

- a) **Inspecção:** Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos;
- b) **Revisão:** Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

A manutenção dos equipamentos e instalações será executada obedecendo às rotinas definidas pelo fabricante.

A Contratada deve apresentar à Fiscalização as rotinas e periodicidades que comporão o **Plano de Manutenção Preventiva** a ser adotado para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a segurança dos usuários. Essas rotinas e o plano de manutenção deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização.

O plano de manutenção deve ser elaborado por engenheiro mecânico, que deverá ser o responsável técnico pelos serviços e deve ser apresentado à Fiscalização em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

As alterações do Plano de Manutenção solicitadas pela Fiscalização deverão ser implementadas pela Contratada em até 7 (sete) dias corridos da confirmação de recebimento da correspondência do Contratante pela Contratada. Qualquer serviço adicional, ou com periodicidade mais favorável ao Contratante, poderá ser executado e isto não implicará em qualquer custo adicional.

Deverá ser emitida mensalmente no mínimo uma Ordem de Serviço acompanhada de checklist, o qual conterá todas as rotinas de manutenção efetivamente realizadas. Tais documentos devem ser atestadas pela Fiscalização.

As manutenções preventivas deverão ser executadas no horário normal de expediente, de modo que não prejudique o funcionamento das atividades da Contratante. Ainda assim, sempre que necessário este procedimento poderá ser realizado fora do horário normal, independente do equipamento, não implicando em qualquer ônus adicional para o Contratante.

A manutenção preventiva incluirá toda mão-de-obra, ferramentas, insumos e transportes necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a sofrerem manutenção.

A execução da Manutenção Preventiva seguirá o Plano de Manutenção elaborado pela Contratada e aceito pela Fiscalização. No prazo compreendido entre o início dos serviços e a

efetiva aprovação do Plano de Manutenção, a Contratada deverá seguir as Rotinas de Manutenção Mínimas, se aplicável, definidas a seguir:

a) Anualmente:

- Realizar teste de funcionalidade de freios de segurança e limitadores de velocidade, com fornecimento de laudos.

b) Semestralmente:

- Verificar e, se necessário, corrigir a velocidade dos motores de tração a plena carga, meia carga e vazio;
- Acionar o sistema de segurança, ajustando as velocidades de desarme;
- Testar os amortecedores com a queda da cabina, com meia lotação;
- Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias das cabinas e de contrapesos.

c) Bimestralmente:

- Testar o dispositivo de segurança que limita carga;
- Testar o funcionamento de freio de segurança (teste estático), ajustando as velocidades de desarme;
- Verificar as correções das guias, assegurando uma operação silenciosa e mantendo as guias adequadamente lubrificadas;
- Verificar a tensão dos cabos condutores, mantendo o equilíbrio entre fases.

d) Mensalmente:

• Cabina Interna:

- Painel de Operação: arranhões, amassados, parafusos de fixação e setas de direção se acendem e se não estão quebradas;
- Botoeira mecânica: se o botão da chamada não está danificado, travando ao ser acionado e se acende o auto iluminado;
- Botões abre-porta (AP), fecha-porta (FP) e Alarme (AL): se estão funcionando corretamente;
- Interfone ou intercomunicador: Verificar funcionamento na cabina, na casa de máquinas e portaria;
- Iluminação, subteto e ventilador: Verificar o funcionamento das lâmpadas, funcionamento do ventilador, fixação e limpeza do subteto;
- Painéis de acabamento, frisos e piso: Se estão fixados, sem riscos e amassados, se existem placas indicativas como: "Não Fume", "Assistência Técnica da Empresa Responsável pela Manutenção", "Modelo do Elevador" e "Capacidade";
- Guarda-Corpo e Espelho: - Fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafuso;
- Portas das cabinas: funcionamento e fixação, riscos, amassados e falta de parafusos. Com a porta aberta e com a porta fechada deve haver alinhamento das folhas entre si;
- Correções: pressionando a parte de baixo das portas contra a soleira para verificar folga excessiva;
- Régua de Segurança: verificação do funcionamento, ajuste mecânico, ruídos, limpeza e fixação;
- Indicador: Indicador quebrado, mal fixado, com setas soltas, segmentos ou lâmpadas queimadas.

- **Pavimento:**

- Botoeiras e indicadores: Indicador quebrado, mal fixado, funcionamento dos segmentos, das setas, lâmpadas e botões de chamadas;
- Portas e Soleiras: Fixação e amassados de soleira de pavimento, ferragens, borrachas de marco, ilhós e puxadores. Limpar a parte inferior da soleira da cabina;
- Aceleração/Desaceleração e Nivelamento: Nivelamento do elevador em subida e descida e existência de ruídos; controle de velocidade máxima.

- **Casa de Máquinas:**

- Proteções e conexões (Painel de força), Chaves de Força, Dispositivos Antisurtos (DPS), Chave Disjuntora e Fusíveis do QC: Reapertar fiações em geral; condições da fiação de força que alimenta o quadro, quanto à isolação e estado dos condutores; observar se as conexões não apresentam aquecimento anormal ou oxidação, se apresentarem, limpá-las;
- Quadro de Comando: Reapertar fiações em geral; verificar desgaste dos contatos das chaves contadoras, fixação dos relés, módulos eletrônicos e conexões das chaves e transformadores; retirar excesso de poeira com pincel;
- Bateria, nobreak e fonte de luz de emergência: Funcionamento (desligar o disjuntor de iluminação da cabina).
- Máquina e cabos de tração: Nível do óleo da máquina e vazamentos em vedações (mensal); verificar (trimestral) o nível de óleo no coletor (se estiver cheio propor troca do retentor) e esvaziar a caixa; ruídos e desgaste nos rolamentos/buchas;
- Freio e contato: Verificar manualmente o êmbolo e a regulagem do contato e condições das lonas; limpar os furos das articulações e lubrificar; ajustar freio; verificar a regulagem do contato;
- Regulador de velocidade: Desgaste da polia: no regulador instantâneo o cabo não pode encostar-se ao fundo do canal; com o carro em movimento, verificar ruído, o funcionamento das peças móveis e contatos elétricos; limpar e lubrificar;

- **Caixa de Corrida:**

- Polia de Desvio: Fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos;
- Limites superiores: Verificar limpeza, fixação, lubrificação, posição de acionamento na rampa;
- Guias de suportes: Verificar limpeza e lubrificação de suportes e guias; correções de nylon: limpar e lubrificar semestralmente; correção de rolo: limpar semestralmente;

- Cabos de manobra e fiações: Verificar as condições da fiação elétrica e cabos de manobra na caixa de corrida, observando se não há linhas rompidas, oxidações em bornes, obstrução e posição;
 - Portas de pavimento e fecho: Fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação; limpar conjunto/fechamento; interromper manualmente o circuito do trinco, acionando o braço do trinco ou dispositivo de arraste (o elevador deve parar). Ajustar fecho; reaperto de fiações, conexões elétricas e braço acionador;
 - Contrapeso: Fixação dos pesos, verificar empenamento da estrutura em direção às guias e estado das corredeiras; verificar separador e fixação dos cabos; limpar a estrutura;
 - Limitador de redução na descida: Limpeza, lubrificação, fixação e acionamento;
- **Poço:**
 - Limites inferiores: Limpeza, fixação, lubrificação e acionamento (manual);
 - Corredeira inferior: Estado das corredeiras, desgaste dos nylons e folga entre as guias, limpar e lubrificar as graxas;
 - Aparelho de segurança, cabo/corrente compensação e protetor de soleira (cornija); fixação dos cabos/correntes de compensação e cabo de manobra;
 - Para-choque: Verificar a capa, o nível do óleo, a fixação e funcionamento do pistão hidráulico e acionamento do contato elétrico (manualmente); limpar;
 - Polia, cabos e corrente de compensação: Verificar desgaste dos canais da polia, lubrificação, funcionamento e posição dos contatos elétricos e limpar; verificar desgaste dos cabos e correntes de compensação, equalização e alongamento; fixação do suporte de desvio da corrente de compensação; lubrificar guias da polia de compensação;
 - Polia tensora: Fixação junto à guia, acionamento do contato elétrico (quando houver); alinhamento da polia, do braço e do suporte, distância do peso ao piso e tensão do cabo; limpar e lubrificar o eixo;
 - Deslize do contrapeso: Com a cabina nivelada no último pavimento superior, medir a distância da mola até a parte inferior da estrutura do contrapeso e anotar na Ordem de Serviço;
 - Fundo do poço: Limpar.

Observação: Deverá ser desligado o elevador e notificada FISCALIZAÇÃO, nas seguintes situações:

1. Deficiência na alimentação elétrica do prédio;
2. Falta de aterramento no quadro de força, na casa de máquinas, ou ligações elétricas;
3. Cabos de aço com perna rompida;

4. Contrapeso encostado na mola;
5. Situações que não garantam o funcionamento seguro do elevador.

8.2.2 Manutenção Corretiva

Manutenção que tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo engenheiro responsável da Contratada, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a Contratada comunicar imediatamente os problemas identificados à Contratante, solicitando autorização para execução dos serviços.

A manutenção corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, insumos e transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças do equipamento a sofrer manutenção. Nesse caso, a Contratada deverá encaminhar no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos da detecção da falha do equipamento o laudo técnico do problema, juntamente com a relação de todas as peças e componentes necessários.

Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, independente da data de conclusão do serviço. Essa Ordem de Serviço deve ser atestada pela Fiscalização após a conclusão dos serviços.

Deverá ser apresentado mensalmente, um relatório, detalhando os serviços de manutenção corretiva que tenham sido realizados no período, inclusive com datas e horários de início e término, indicação detalhada dos componentes que tenham sido substituídos, proposição de eventuais revisões incrementais no Plano de Manutenção (sujeitas a aprovação por parte da Fiscalização) e indicação detalhada dos componentes que porventura ainda sejam necessários substituir.

A Contratada deverá observar os seguintes limites: em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabina o prazo máximo de atendimento, deverá ser de 30 (trinta) minutos e nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser 2 (duas) horas, ambos contados do encaminhamento da Ordem de Serviço. Em qualquer dos casos, a Contratada fica obrigada a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encaminhamento da comunicação à Contratada.

A Contratada formalizará imediatamente comunicação à Contratante, quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo prazo, o qual poderá ou não ser aceito.

O fato de os profissionais não terem conhecimento suficiente para a resolução de um problema específico do objeto não será justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema. A Contratada poderá, excepcionalmente, subcontratar uma empresa ou profissional para a resolução do problema, mediante autorização prévia da Contratante, sendo que ônus da contratação ficará a cargo da Contratada.

Assinatura digital
Geossandro Tadeu Bezerra de Moura
Engenheiro Mecânico/SAENG/DIPOL/SRRF03
Mat. Siape 3296227



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

GEOSSANDRO TADEU BEZERRA DE MOURA em 05/10/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP05.1023.14056.2468

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

oX5sJQQhG2PyUJn9Rxd6pwONB7sAXjyhEO9STb+CMc=